



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 114/2022

CHARRUA/RS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 114/2022, que pretende autorização Legislativa para efetuar a alteração do valor do vencimento básico mensal do cargo de técnico em enfermagem, constante da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003, e cria novo padrão de vencimento.

Em 04 de agosto do corrente ano foi sancionada a Lei Federal nº 14.434, que, ao alterar a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para enfermeiros, 70% (setenta por cento) deste valor para técnicos de enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para o auxiliar de enfermagem e para a parteira.

Atualmente possuímos em nosso município 01 (um) profissional ocupante do cargo de enfermeiro – sendo que este já possui remuneração básica acima do piso instituído, e 02 (dois) profissionais ocupantes do cargo de técnico em enfermagem, cujo vencimento básico está abaixo do instituído em nível estadual.

Embora os efeitos da Lei nº 14.434/2022 estejam suspensos por decisão do Supremo Tribunal Federal, entendemos a importância da categoria profissional, especialmente após a pandemia de Covid-19, que assolou o mundo e fez com que tais profissionais desempenhassem um papel ainda mais fundamental para a saúde da população, e, desta forma, pretendemos alterar o padrão de vencimento do cargo de técnico de enfermagem, deixando-o acima do valor do piso nacional, tornando-se necessária a criação de novo padrão de vencimento na Lei Municipal nº 424/2003.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa instituir, já na folha salarial do mês de outubro, o novo padrão de vencimentos.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

Cria novo padrão de vencimento para a tabela de cargos de provimento efetivo; altera padrão de vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem, de que trata a Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o padrão 6.5 na Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo (PE), constante do art. 24, da Lei Municipal nº 424, de 16 de setembro de 2003, conforme segue:

“**Art. 24.**

I - Cargos de provimento efetivo (PE)

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
6.5	4,7	4,935	5,17	5,405	5,64

Art. 2º O vencimento do cargo de Técnico em Enfermagem passa do Padrão PE-5 para o PE-6.5, conforme Tabela I - Cargos de provimento efetivo (PE) do art. 24, da Lei 424/2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Revogados as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 10 de outubro de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito